



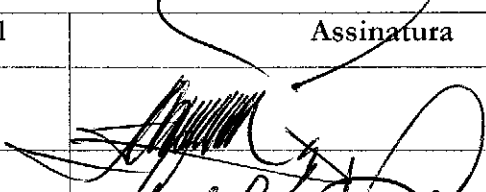
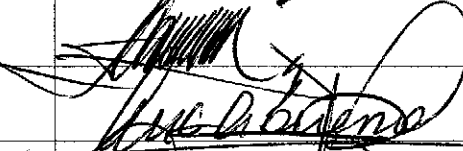
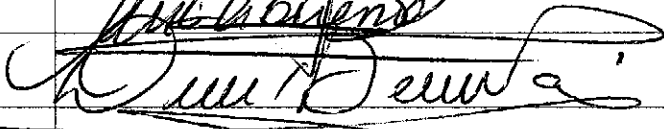
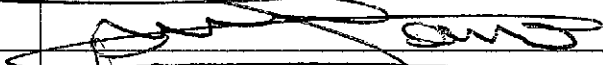
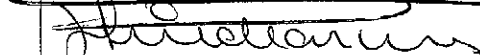
Conselho Fiscal de Previdência do

PREV BOM JESUS

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DOS MEMBROS DO
CONSELHO FISCAL DO PREV BOM JESUS, REALIZADA NO DIA 26 DE
MARÇO DE 2018.**

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às 9 horas, na sede do PREV BOM JESUS, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal, Sra. Darlene Beraldo de Paiva, Amauri do Amaral Campos, Ana Cristina Bueno, Hilda Aparecida Santos Paschoal e Vanda Lúcia Ramos Siedlarczyk, em caráter extraordinário, para análise e manifestação da r. Decisão e do v. Acórdão do TCE publicados no DOE de 10/11/2017 e 15/08/2018, e encaminhados ao Presidente da Câmara e ao Sr. Prefeito Municipal em 14 de fevereiro de 2019, referente às Contas do Exercício de 2016. Inicialmente a Presidente Sra. Darlene Beraldo de Paiva cumprimentou a todos os presentes, dizendo que o a decisão do TCE que julgou as contas do exercício de 2016 Prev Bom Jesus como irregulares – Processo 1134/19, teve como principal motivo a falta do CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária, em decorrência da falta de pagamentos ou de pagamentos em atraso por parte da Prefeitura quanto às contribuições devidas. No campo das recomendações do TCE, observamos o seguinte: Quanto ao credenciamento das Instituições financeiras foi confirmado que todas as instituições foram credenciadas a partir do ano de 2017. A composição dos investimentos foi adequada à Resolução 3.992/2010. Foi esclarecido que o Comitê de Investimentos bem como o Conselho de Administração acompanha as aplicações dos recursos da entidade em investimentos, por meio de reuniões periódicas, mencionando nas atas a análise das aplicações. De ora em diante, foi alertado que os conselhos de Administração e Fiscal e o Comitê de Investimentos deverão constar em ata, de forma analítica, todos os investimentos. Ficou também esclarecido que já foram adotados os registros contábeis auxiliares para apuração de depreciações dos investimentos e da evolução da reserva. Também foi dito que todos os membros do Comitê de Investimentos e dos Conselhos já foram cientificados sobre a necessidade da Certificação (CPA 10). Quanto ao atendimento ao princípio do concurso público, previsto no art. 37, inciso II da Constituição Federal, vale esclarecer que no exercício de 2017, foi encaminhado ao Chefe do Poder Executivo uma Minuta do Projeto de Lei instituindo o Quadro de Cargos e Salários do PREV Bom Jesus. Em maio de 2017, através do ofício nº 017/2017- Prev Bom Jesus, encaminhado ao Prefeito Sr. Sérgio Ferreira, foi novamente solicitado o envio do Projeto de Lei à Câmara Municipal, não tendo o Instituto nem recebido qualquer resposta a respeito do assunto e até o momento, não foi discutido com o Instituto de Previdência e nem encaminhado à Câmara Municipal para apreciação e votação. Para atendimento deste item (Concurso Público) é necessária a criação do Quadro de Cargos e

Salários com projeto de lei de iniciativa do Poder Executivo. A carteira de investimentos resultou, em 2016, negativa em 7,85%. Essa rentabilidade, que considera o desconto da meta atuarial no período mais a inflação, é justificada pelo fato que dois fundos investidos sofreram redução nos valores de suas cotas, em função das Provisões de Devedores Duvidosos – PDD's. Quanto ao atendimento dos critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial do plano, necessário se faz que as alíquotas do custo suplementar apuradas pelo Atuário sejam implementadas, por Decreto do Poder Executivo, de acordo com o relatório apresentado, o que não ocorreu. Embora tenham sido inúmeros os ofícios encaminhados ao Poder Executivo para o recolhimento em atraso dos valores da alíquota suplementar, até a presente data não foi atendido. Outra medida a ser tomada em regime de urgência é o Censo Previdenciário dos Servidores, para atualização da base de dados e conseqüente regime de compensação. Também como medida para diminuir o déficit é a disponibilização por parte do Executivo de Bens Imóveis a serem vendidos e os valores aportados ao Regime de Previdência. Essas medidas impactam diretamente no Cálculo Atuarial. O Conselho Fiscal mencionou, novamente, que é necessário verificar junto ao Conselho de Administração, da necessidade de avaliar e vender o imóvel de propriedade do Prev Bom Jesus que está desocupado há mais de quatro anos, o que viria contribuir para a redução do déficit atuarial. Após a análise do julgamento do TCE sobre as contas de 2016, foi esclarecido pela Diretora de Benefícios, Sra. Viviane, que já está sendo preparado recurso para defesa do Instituto em relação a este processo de julgamento. Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi dada por encerrada e da mesma lavrou-se a presente ata.

Membros do Conselho Fiscal	Assinatura
Amauri do Amaral Campos	
Ana Cristina Bueno	
Darlene Beraldo de Paiva	
Hilda Aparecida Santos Paschoal	
Vanda Lúcia Ramos Siedlarczyk	



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - PREV BOM JESUS

CNPJ: 10.642.943/0001-71

Rua Joaquim Rodrigues dos Santos, 790 – Cidade Nova - Bom Jesus dos Perdões – SP

CEP: 12.955-000

Telefone: (011) 4891-1677

LISTA DE PRESENÇA NA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO FISCAL DE PREVIDÊNCIA DE BOM JESUS DOS

PERDÕES- SP

REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2019.

Nº.	Nome:	Cargo	Assinatura
01	Darlene Beraldo de Paiva	Presidente	
02	Amauri do Amaral Campos	Membro	
03	Ana Cristina Bueno	Membro	
04	Hilda Ap. Santos Paschoal	Membro	
05	Vanda Lucia R. Siedlarczyk	Membro	